



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.977, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.772, de 16 de novembro de 2023, um crédito adicional especial, da ordem de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinado as atividades da Diretoria Geral do Poder Legislativo, assim classificado:

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

#### **52 – DIRETORIA GERAL**

#### **01 – Diretoria Geral**

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral.

01 - Tesouro

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R\$ 52.000,00

**ARTIGO 2º** – A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por anulação parcial consoante dispõe o §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária abaixo classificada:

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

#### **52 – DIRETORIA GERAL**

#### **01 – Diretoria Geral**

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral.

01 - Tesouro

13-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....(-) R\$ 52.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de agosto de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de agosto de 2024.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

